

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano
2015



Tiragem
100 exemplares

07 de Outubro
CACIMBAS - PB

PORTARIA Nº 0310/GP-2015

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS, FUNDEB. Conforme composição a seguir:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Antônio Marcio Ferreira da SilvaCPF nº 929.522.834-00
SUPLENTE - Gusman Sergio Holanda de AraújoCPF nº 008.298.064-07
TITULAR - Luiz Paulo da CunhaCPF nº 061.338.844-52
SUPLENTE – Geiza da Cunha AlvesCPF nº 001.212.264-50

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Olavo Silva PereiraCPF nº 029.364.644-98
SUPLENTE – Claudevânia dos Santos Silva.....CPF nº 053.285.654-60

III-REPRESENTANTES DOS DIREITOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Vamberto Ferreira da SilvaCPF nº 058.149.934-48
SUPLENTE – Edenice Gomes AlvesCPF nº 714.052.084-49

IV- REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - Juliana Ferreira GonçalvesCPF nº 051.907.634-63
SUPLENTE - Deis Maria Lima CunhaCPF nº 027.776.864-08

V-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Josefa Gomes Alves PereiraCPF nº 031.967.114-39
SUPLENTE – Gilva da Cunha AlvesCPF nº 929.529.414-91
TITULAR - Enielba Carolina Soares de LimaCPF nº 089.005.804.00
SUPLENTE – José Edson Alves de OliveiraCPF nº 060.126.004-02

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR - José Aguiar Rosa do Carmo LimaCPF nº 079.729.734-07
SUPLENTE – Otávio Silva dos SantosCPF nº 705.608.094-41
TITULAR - Idmilde da SilvaCPF nº 126.344.404-05
SUPLENTE – José Maurício da SilvaCPF nº 105.453.464-01

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Auriete Venâncio de HolandaCPF nº 164.155.848-20
SUPLENTE – Delani Nascimento da CunhaCPF nº 080.624.604-95

VIII – REPRESENTANTES DO COMEC (Conselho Municipal de Educação de Cacimbas)

TITULAR – José Leondas Marques da CunhaCPF nº 020.601.274-83
SUPLENTE – Maria Luciete Marques da CunhaCPF nº 010.418.424-81

Art. 2º - a presidência do CACS será ocupada pelo senhor José Leondas Marques da Cunha, eleito na seção realizada, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta em ata da sessão;

Art. 3º - O mandato dos membros do CACS para o presente período será de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez;

Art. 4º - Art. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na lei mencionada que institui o CACS, será tratados e definidos no regimento interno;

Art. 5º - Os membros do CACS, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, elaboração do regimento interno, do colegiado;

Art. 6º - REGIMENTO INTERNO, de que trata o capítulo do artigo anterior, somente terá validade, se aprovado pelo chefe do poder Executivo Municipal;

Art. 7º - A presente portaria estrará em vigor na data de publicação.

Art. 8º - Ficam revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

GERALDO TERÇO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano
2015



Tiragem
100 exemplares

07 de Outubro
CACIMBAS - PB